

LEI N° 4.869, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dá nova redação ao § 3° do art. 1° da Lei Municipal n° 4.319, de 22 de maio de 2014, que alterou a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, de que trata o Anexo II, Módulo I, da Lei Municipal n° 2.570, de 08 de setembro de 2000, que compõe o PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte e no art. 22, da Lei Municipal n° 2.570, de 08 de setembro de 2000.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O § 3°, do art. 1°, da Lei Municipal n° 4.319, de 22 de maio de 2014, que altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° (.....)”

§ 3° Passará de ZE5 (Zona Especial 5) para ZR4 (Zona Residencial 4), parte da ZE5 que se localiza ao Norte da Avenida Lindalva Rodrigues Bezerra e da Avenida do Agricultor, numa extensão de aproximadamente 500,00m (quinhentos metros), M.A. 250,00m (duzentos e cinquenta metros) a Oeste do eixo da Avenida do Agricultor, com início na Avenida Lindalva Rodrigues Bezerra, sentido Sul/Norte, por uma extensão de 510,00m (quinhentos e dez metros), posteriormente no sentido Oeste/Leste (paralela a Avenida Lindalva Rodrigues Bezerra), numa extensão de 460,00m (quatrocentos e sessenta metros), até a Avenida do Agricultor, e por esta até o ponto inicial”.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE